ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

2602

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESCOIMADOS DOS ERROS IDENTIFICADOS NA SESSÃO ANTERIOR, ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMTG

1. Do Início da Sessão e Registro das Licitantes Presentes

Às **09h00min (nove horas) do dia 08 (oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, situada na Praça Getulio Vargas, nº 284, Tomar do Geru/SE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria GP nº 034, de 01 de março de 2019**, e o Engenheiro do Município o Senhor **Diogo Freire de Araújo**, inscrito no CREA sob nº 2704649448, para dar continuidade ao respectivo procedimento e efetuar a análise dos documentos de habilitação escoimados dos erros identificados na primeira sessão, com base no art. 48 §3º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c item 10.5 do edital, e posterior abertura e julgamento das propostas, relativos à **Tomada de Preços nº 002/2020/PMTG**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção de banheiros com padrão popular neste Município de Tomar do Geru, por meio do programa Saneamento Básico e Ação Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme Convênio nº 874/2017 firmado com a FUNASA.**

Ato contínuo a Comissão registrou a presença da seguinte licitante para a análise e fase de abertura e julgamento da proposta de preços.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTE	CPF	CONTATO
1	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	21.841.302/0001-62	EPP	GESSICA SANTOS ALMEIDA	081.772.545-888	(79) 99172-8821

2. Da Abertura dos Invólucros de Propostas e Classificação.

Após análise dos documentos saneados, deu-se início a abertura do invólucro de Proposta de Preços, a CPL iniciou a verificação formal da mesma, cujo a análise fora realizada visando a compatibilidade do objeto, prazos, condições de execução e classificação em ordem crescente de valor.

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR APRESENTADO
1	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 21.841.302/0001-62	R$. 235.777,40

3. Da Análise e Julgamento das "Propostas de Preços"

a) Análise da Proposta da empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 21.841.302/0001-62**;
A proposta de preço foi verificada e analisados pela CPL de acordo com o item 9 do edital, sendo que a CPL atendo-se a análise formal da proposta, relativo as documentações exigidas, exequibilidade e condições de prazos, e a análise técnica elencada será analisado pelo **Sr. Diogo Freire de Araújo, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2704649448.**

Após a respectiva análise por parte da CPL e Responsável Técnico verificamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **"CLASSIFICADA".**

Concluído a análise da proposta de preços, a mesma fora franqueada ao licitante para visto.

Ato contínuo a CPL consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

MUN. DE TOMAR 2608

4. Da Empresa Declarada Vencedora

Aplicando-se o critério de julgamento "menor preço" previsto no item 1 do edital, bem como ofertado para o item 2 do edital da **Tomada de Preços nº 002/2020/PMTG**, a CPL **DECLARA** vencedora do certame a empresa abaixo relacionada com o respectivo preço ofertado:

A empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 21.841.302/0001-62**, apresentando sua proposta no valor global de **R$. 235.777,40 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

5. Das Ocorrências

O presidente da CPL perguntou a representante, quanto da ciência de cada projeto, uma vez que são projetos pulverizados, que as casas ficam em localidades diferentes e de difícil acesso, sendo cada uma com suas peculiaridades. A mesma informou que a equipe técnica tem conhecimento, conforme informado na declaração anexa.

6. Da Fase Recursal

Em seguida após a análise a CPL informou ao representante da intenção de interpor recursos nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, cujo será concedido o prezo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da lavratura da ata, nos casos de classificação ou desclassificação das propostas do licitante.

A representante renunciou expressamente do direito de interpor recursos para as decisões até aqui proferidas. Ficando o resultado até aqui exposto irrecorrível administrativamente.

7. Da Conclusão

Às 11h45min (onze horas e quarenta e cinco minutos) nada mais havendo a tratar a CPL dá por encerrado a sessão, lavrando-se e efetuando a leitura da presente ata que vai devidamente assinada pela CPL, Engenheiro do Município, e os presentes.

Tiago Silva de Souza
Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.

Otacílio Leal Vitório
Secretário da C.P.L.

Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L.

Diogo Freire de Araújo
Diogo Freire de Araújo,
Engenheiro Civil CREA sob nº 2704649448

LICITANTE:

Jéssica S. Almeida
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP